



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA


Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000  
Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.11.92 - e-mail: [secretaria@turmalina.sp.gov.br](mailto:secretaria@turmalina.sp.gov.br)  
CNPJ 45.139.482/0001-01

**Art. 35.** Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2019 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a

proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Art. 36.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turmalina – SP, 04 de julho de 2018.

  
**APARECIDO DE SOUZA VIANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no Livro de Leis nº 015, pag. e em seguida publicada no DIOE e no Saguão do Paço Municipal nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

  
**JOSIANE RIBEIRO PEREIRA COSTA**  
**RESP. P. SECRETARIA**